AVISO DE SELEÇÃO Nº 20/2015

1. CARGO: CONSULTOR(A)

2. LOTAÇÃO: SESI – NQV (Núcleo Qualidade de Vida)

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e capacitação, diagnósticos e outras atividades na área de saúde, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais; Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos à organização do trabalho em relação à integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho; Atuar como facilitador de processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais; Desenvolver e participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, objetivando a preservação da saúde e qualidade de vida do trabalhador; Planejar e realizar pesquisas e ações relacionadas à compreensão e intervenção no processo ensino-aprendizagem; Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, intraculturais e interculturais; Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito de saúde, lazer, educação, trabalho e segurança; e demais atividades inerentes ao cargo/ função.

4. RECRUTAMENTO: Interno/Externo.

5. Nº DE VAGAS: 01

6. SALÁRIO: R$ 2.278,41.

7. JORNADA DE TRABALHO: 100 horas mensais (Seg à Sexta de 8h às 12h)

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

8.1. Formação: Nível superior em Psicologia com Especialização concluída em **Dependência Química, Psicologia Social, Psicologia da Saúde ou afins.**
8.2. Experiência: mínima de 06 (seis) meses com **projetos de prevenção ao uso de álcool e/ou drogas**. Desejável atuação em âmbito empresarial ou como psicólogo social.
8.3. Conhecimentos: Conhecimentos em informática (Editor de texto, planilhas, apresentações e internet); em construção de relatórios, monitoramento e avaliação de projetos sociais e em aplicação de instrumentos de diagnóstico, interpretação e avaliação de resultados.

8.4. Habilidades:
8.4.1. Trabalho em equipe;
8.4.2. Compromisso com resultados;
8.4.3.Comunicação oral e escrita
8.4.4 Flexibilidade;
8.4.5. Relacionamento interpessoal;
8.4.6 Feedback;
8.4.7. Criatividade;
8.4.8. Equilíbrio Emocional;
8.4.9. Planejamento;
8.4.10. Visão Estratégica.

9. INSCRIÇÕES:
9.1. PERÍODO: 29/06 à 03/07/2015.
9.2. LOCAL: Casa da Indústria - Av. Barão de Studart, 1980, 2º andar – Recrutamento e Seleção. Aldeota. Fortaleza/CE.

9.3. HORÁRIO: 08h30 às 12h e de 13h30 às 17h30;
9.4. INFORMAÇÕES: www.sfiec.org.br/rh ou 3421.4211/3421.4213.

9.5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.5.1 Curriculum Vitae;
9.5.2 Cópia dos Comprovantes de escolaridade (Nível superior e de especialização) e experiência (CTPS e/ou declaração);
9.5.3. 01 Foto 3x4 atualizada.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
10.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:

10.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigidas, conforme descrito nos itens 8.1 e 8.2 deste aviso;

10.1.2 Somente os candidatos que atenderem os requisitos, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, estarão habilitados a participar da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova Prática. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo.

10.2 FASE II - PROVA PRÁTICA:
10.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à prova prática;
10.2.2 A avaliação de conhecimentos práticos constará de uma aula expositiva, com duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, onde deverá ser apresentada a estrutura de um Programa de Qualidade de vida e prevenção ao uso de drogas no trabalho, de forma a inserir os seguintes temas: "*Influência de fatores de psicossociais na saúde e qualidade de vida do trabalhador" e "Processo de saúde no ambiente de trabalho, no contexto industrial"*. Após a apresentação, serão destinados 10 minutos para questionamentos dos avaliadores. Os critérios de avaliação estarão baseados nos seguintes aspectos: domínio do conteúdo, dicção e impostação de voz, didática, postura e utilização de técnicas e recursos.
10.2.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

10.3 FASE III – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:
10.3.1.Os candidatos habilitados na fase de avaliação de conhecimentos práticos serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.4;
10.3.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:
10.3.2.1. **ACIMA DO ESPERADO**: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
10.3.2.2. **DENTRO DO ESPERADO:** Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
10.3.2.3. **ABAIXO DO ESPERADO:** Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
10.3.2.4. **MUITO ABAIXO DO ESPERADO**: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);
10.3.3. A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4. FASE IV – ENTREVISTA:
10.4.1. Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e auto definição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

10.5 FASE V – EXAMES MÉDICOS:

10.5.1. O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão em atestado médico de saúde ocupacional.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 10.4.1, que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, constante no item 5 deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

11.2 A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;

11.3 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do **Sistema FIEC** (**www.sfiec.org.br/rh**);

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;

11.6 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;

11.7 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

11.8 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em **Fortaleza/CE**;

11.9 O SESI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

11.10 O SESI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

11.11 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

11.12. Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção, observados no Manual do Colaborador;

11.13 O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;

11.14 O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida;

11.15 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;

11.16 No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Fortaleza, 25 de Junho de 2015.

Nádia Valesca Paiva Braga
Gerente de RH / SFIEC